



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO  
NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010-904 - Recife - PE



**Tribunal Regional Eleitoral**  
de Pernambuco

## TERMO DE ADESÃO

**TERMO DE ADESÃO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 08/2024, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO E A JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, PARA O ACESSO DIRETO E RECÍPROCO ENTRE OS SISTEMAS “PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJe)” DOS REFERIDOS ÓRGÃOS.**

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.790.065/0001-00, com sede na Av. Governador Agamenon Magalhães, n.º 1.160, Derby, Recife-PE - CEP 52010-904, doravante denominado TRE-PE, neste ato representado pelo Exmo. Desembargador Presidente, Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, com interveniência do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA DO TRE-PE (NUCOOJ), neste ato representado pelo Exmo. Juiz Coordenador, Breno Duarte Ribeiro de Oliveira, vem, por este instrumento, **ADERIR** ao **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N.º 8/2024**, celebrado originalmente entre o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO e a JUSTIÇA FEDERAL EM PERNAMBUCO, com interveniência do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA NO TRT6 e do NÚCLEO DE COOPERAÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO, com o objetivo de compartilhar informações processuais mediante acesso direto e recíproco entre os Sistemas “Processo Judicial Eletrônico (PJe)” dos referidos órgãos, protocolado sob o PROAD-TRT6 n.º 13.921/2024, sob o SEI/PE-CJ n.º 0002816-40.2024.4.05.7500 e sob o Procedimento Administrativo n.º 0023298-60.2024.6.17.8000, a teor das cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O TRE-PE compromete-se, na qualidade de instituição aderente, a cumprir os objetivos do referido Acordo de Cooperação e as disposições nele previstas, bem como em eventuais termos aditivos que venham a ser celebrados.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O TRE-PE publicará a presente adesão em seu sítio eletrônico oficial, bem como providenciará sua divulgação aos demais partícipes do Acordo de Cooperação que, por sua vez, também publicarão a adesão em seus sítios eletrônicos oficiais.

Recife, *(data de acordo com a assinatura eletrônica)*.

**Des. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES**

Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco

**BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Juiz Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-PE (NUCOOJ)



Documento assinado eletronicamente por **CÂNDIDO JOSE DA FONTE SARAIVA DE MORAES, Presidente**, em 25/03/2025, às 16:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO DUARTE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Juiz(a) Coordenador(a)**, em 26/03/2025, às 11:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2901098** e o código CRC **ADEA80D6**.

0023298-60.2024.6.17.8000

2901098v4